



DECRETO LEGISLATIVO Nº 563, DE 12 DE JUNHO DE 2015.
Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa
que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

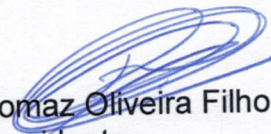
Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária ao Senhor
EDMAR TRISTÃO DA SILVA.

Art. 2º Far-se-á a entrega do diploma concedido no Art.1º deste
Decreto Legislativo, em sessão solene especialmente programada para essa
finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de junho de 2015.


Francisco Tomaz Oliveira Filho
Presidente



PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 09 /2014
"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao Senhor **Edmar Tristão da Silva**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de maio de 2015.


Gemides Belchior Júnior
vereador

A COMISSÃO ESPECIAL

S.S. 26 / 05 / 2015


PRESIDENTE

João Carlos da Silva

PRESIDENTE


RELATOR

Reginaldo Luiz Silva Freitas

MEMBRO

Aprovado (a) per 15 votos favoráveis e 01 contrário(s).

08/06/2015


Presidente



**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

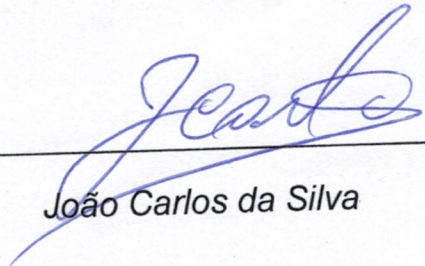
Relator: Joliane Mota Soares

Parecer ao Projeto Decreto Legislativo **CM/09/2015**, proposto pela vereador Gemides Belchior Júnior, concernente à concessão de Título de Cidadania Honorária ao **Sr. Edmar Tristão da Silva**.

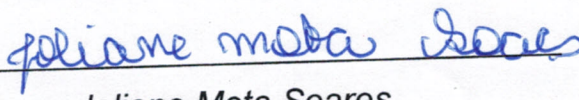
Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

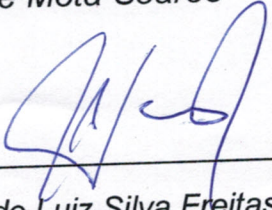
Câmara Municipal de Ituiutaba, 08 de junho de 2015.



João Carlos da Silva Presidente



Joliane Mota Soares Relator



Reginaldo Luiz Silva Freitas Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

PAR E C E R N° 041/2015

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/09/2015, subscrito pelo vereador Gemides Belchior Júnior, que concede título de Cidadão Honorário ao Sr. Edmar Tristão da Silva. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido às *pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade.*

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.*

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

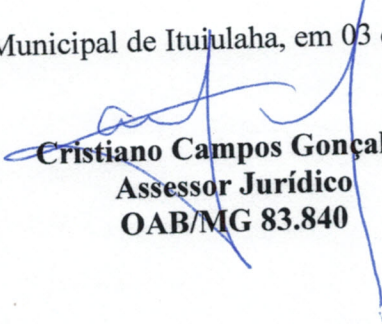
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 03 de junho de 2015.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/09/2014
“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania
Honorária, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao Senhor **Edmar Tristão da Silva**.

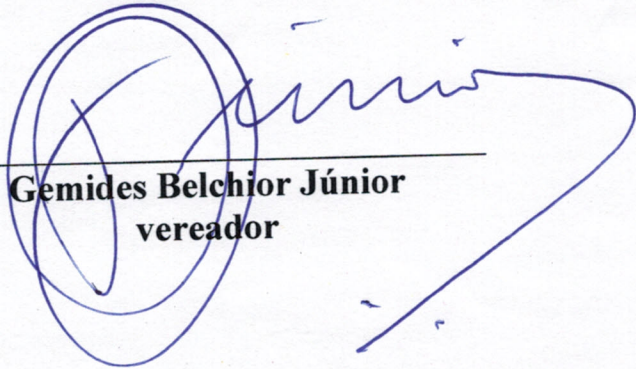
Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de maio de 2015.



Gemides Belchior Júnior
vereador